

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA/EMISSOR E DISTRIBUIDOR - APLICAÇÃO DIRETA EM ATIVO FINANCEIRO DE RENDA FIXA (ART. 7º, IV, RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/2021)

Número do Termo de Análise de Credenciamento	002/2025 – ATA 001/2025		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	002/2025		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	CNPJ	76.206.481/0001-58
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO MEDIANEIRA	CNPJ	07.902.410/0001-77

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			
Razão Social		CNPJ	
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		90.400.888/0001-42	
Endereço		Data Constituição	
AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2.041 - E 2235 - BLOCO A - VILA OLIMPIA - SAO PAULO - SP - CEP: 04.543-011		12/08/1985	
E-mail (s)		Telefone (s)	
maeli.ventura@santander.com.br		(11) 3553-3542	
Data do registro na CVM	12/09/2006	Categoria (s)	INSTITUIÇÃO E EMISSOR
Data do registro no BACEN		Categoria (s)	
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
MAELI SILVA VENTURA DE SOUSA		maeli.ventura@santander.com.br	(11) 3553-3542
ANDERSON SCHEINER		anderson.scheiner@santander.com.br	(11) 9721-2996
Trata-se de instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil?		Sim	X Não
A instituição atende ao previsto nos incisos I, do § 2º, do art. 21, da Resolução CMN nº 4.963/2021?		Sim	X Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação no Banco Central do Brasil ou outro órgão competente?		Sim	X Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		Sim	X Não

Apenas serão ofertados ativos financeiros de renda fixa com obrigação ou coobrigação da instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos do art. 7º, IV, da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não
Os ativos financeiros de renda fixa ofertados estão em conformidade com as regras estabelecidas em normas do Banco Central do Brasil?	Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não

III - ATIVOS FINANCEIROS OFERTADOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	Código ISIN	Data da Análise
LETRAS FINANCEIRAS SENIOR		

IV - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	<p>EMPRESA CNPJ AÇÃO ON % AÇÃO PN % TOTAL % STERREBEECK B V 09.473.556/0001-70 47.39 47.11 47.25 GRUPO EMPRESARIAL SANTANDER, S.L. 06.164.067/0001-48 42.63 41.85 42.25 BANCO SANTANDER S/A (Espanha) 21.242.785/0001-89 0.07 0.00 0.04 ADMINISTRADORES - 0.13 0.14 0.13 AÇÕES EM TESOURARIA - 0.41 0.43 0.42 OUTROS - 9.37 10.48 9.91 A estrutura do Banco Santander do Brasil inclui o Conselho de Administração e as áreas de negócios. O Conselho de Administração é composto por um mínimo de cinco e um máximo de doze membros, eleitos em assembleia geral. O estatuto prevê que pelo menos 20% dos membros sejam independentes. As áreas de negócios do Santander são: Retail & Commercial; Digital Consumer Bank; Pagamentos; Negócio de cartões global; Corporate and Investment Banking; Wealth Management and Insurance O Banco Santander é um dos maiores bancos de retalho do mundo, com negócios em vários países, incluindo o Brasil, a Espanha, o Reino Unido e os Estados Unidos. O Grupo Santander foi fundado na Espanha em 1857 e expandiu-se mundialmente por meio de várias aquisições. Em 1957, o Grupo Santander ("Grupo") entrou no mercado brasileiro por meio de um contrato operacional com o Banco Intercontinental do Brasil S.A. Em 1970, o Grupo abriu um escritório de representação no Brasil, seguido pela abertura da primeira agência, em 1982. A partir dos anos 90, o Grupo procurou intensificar a sua presença na América Latina, em particular no Brasil, seguindo uma estratégia de crescimento tanto orgânico quanto por aquisições, entre as quais se destacam: . Em 2000, o Grupo comprou o Banespa, banco detido pelo Estado de São Paulo, e tornou-se um dos maiores grupos financeiros brasileiros. . Em julho de 2008, o Santander Espanha assumiu o controle acionário indireto do Banco Real e em agosto de 2008, foi aprovada a aquisição pelo Santander Brasil do capital social do Banco Real por meio de operação de incorporação de ações, e o Banco Real se tornou subsidiária integral do Santander Brasil antes de ser incorporado pelo Santander Brasil em 30 de abril de 2009. Em 7 de outubro de 2009, nossas Units e ações ordinárias e preferenciais foram listadas para negociação na B3, e nossas ADRs, que representam American Depositary Shares ("ADSs") registradas na SEC de acordo com o Securities Act, foram listadas para negociação na Bolsa de Nova York ("NYSE"). Nos últimos anos adquirimos negócios importantes que ajudaram a complementar o nosso portfólio de serviços e produtos, além de termos criado empresas com o objetivo de expandir o nosso ecossistema. INFORMAÇÕES QDD ANBIMA E RELATÓRIO DE REFERÊNCIA APRESENTADO ITEM 8.1</p>

<p>Segregação de Atividades</p>	<p>O Banco Santander dispõe de Política de Conflito de interesses, cuja finalidade é proporcionar aos colaboradores e as entidades do Grupo Santander diretrizes para prevenir e administrar quaisquer conflitos existentes, incluindo disposições relacionadas a situações em que colaboradores e membros da Alta Administração possam se encontrar em decorrência de suas funções exercidas no Banco. O Banco Santander Brasil atua na administração, gestão (para o segmento Private Banking), escrituração e distribuição de fundos de investimento, carteiras administradas e clubes de investimento. O Banco Santander Brasil, atua na administração, gestão, intermediação, consultoria, distribuição, estruturação e originação de valores mobiliários, dentre outras atividades que podem ser consideradas como de potenciais conflitos com a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários. Entretanto, os potenciais conflitos de interesses são identificados e mitigados através de procedimentos descritos em políticas internas do Grupo Santander e que incluem em seu escopo a segregação física e sistêmica das áreas de negócios classificadas como áreas separadas. As áreas separadas são estabelecidas para que as funções dentro de cada área de negócio sejam exercidas de forma autônoma por seus diretores e funcionários, minimizando o risco do uso indevido da Informação sensível, assim como o surgimento de conflitos de interesses. A atividade de administração fiduciária e de gestão de recursos estão segregadas das demais áreas do Banco Santander Brasil. Dentre as atividades realizadas pelo Banco Santander Brasil, encontram-se: (i) Banco de Varejo (segmentos PF); (ii) empréstimos consignados; (iii) cartões de crédito; (iv) aquisição; (v) crédito imobiliário; (vi) pequenas e médias empresas; (vii) corporate; (viii) crédito ao consumidor; (ix) corretagem de seguros; (x) produtos de capitalização; (xi) Private Banking, incluindo a atividade de consultoria de valores mobiliários; (xii) Santander Corporate Investment Banking, unidade de negócios global.</p>
<p>Qualificação do corpo técnico</p>	<p>Alessandro Chagas Faria: Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, na atividade de administração fiduciária, perante a CVM para fins de atendimento à Resolução CVM nº 21/21; Gustavo Schwartzmann: Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, na atividade de gestão de recursos, perante a CVM para fins de atendimento à Resolução CVM nº 21/214; Ana Tereza de Lima e Silva Prandini: Diretora responsável pela gestão de risco e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos perante a CVM para fins de atendimento à Resolução CVM nº 21/215; Luis Guilherme Mattoso de Oliem Bittencourt: Diretor responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimentos;</p>
<p>Histórico e experiência de atuação</p>	<p>O Grupo Santander foi fundado na Espanha em 1857 e expandiu-se mundialmente por meio de várias aquisições. Em 1957, o Grupo Santander ("Grupo") entrou no mercado brasileiro por meio de um contrato operacional com o Banco Intercontinental do Brasil S.A. Em 1970, o Grupo abriu um escritório de representação no Brasil, seguido pela abertura da primeira agência, em 1982. A partir dos anos 90, o Grupo procurou intensificar a sua presença na América Latina, em particular no Brasil, seguindo uma estratégia de crescimento tanto orgânico quanto por aquisições, entre as quais se destacam: Em 2000, o Grupo comprou o Banespa, banco detido pelo Estado de São Paulo, e tornou-se um dos maiores grupos financeiros brasileiros. Em julho de 2008, o Santander Espanha assumiu o controle acionário indireto do Banco Real e em agosto de 2008, foi aprovada a aquisição pelo Santander Brasil do capital social do Banco Real por meio de operação de incorporação de ações, e o Banco Real se tornou subsidiária integral do Santander Brasil antes de ser incorporado pelo Santander Brasil em 30 de abril de 2009. Em 7 de outubro de 2009, nossas Units e ações ordinárias e preferenciais foram listadas para negociação na B3, e nossas ADRs, que representam American Depositary Shares ("ADSs") registradas na SEC de acordo com o Securities Act, foram listadas para negociação na Bolsa de Nova York ("NYSE"). Nos últimos anos adquirimos negócios importantes que ajudaram a complementar o nosso portfólio de serviços e produtos, além de termos criado empresas com o objetivo de expandir o nosso ecossistema. O Banco Santander Brasil é uma companhia de capital aberto com prazo de duração indeterminado, constituída segundo a lei brasileira em 9 de agosto de 1985, sob o Banco Santander Brasil está situada no Brasil, na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041, cj. 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011. O Grupo Santander Espanha expandiu a sua presença em todo o mundo por meio de aquisições e obtenção de sinergias a partir de processos de integração de negócios. Em 1957, o Grupo Santander entrou no mercado brasileiro por meio de um acordo operacional com o Banco Intercontinental do Brasil S.A. A partir dos anos 90, o Grupo Santander Espanha buscou estabelecer sua presença na América Latina, particularmente no Brasil. O Grupo Santander seguiu esta estratégia tanto por meio de crescimento orgânico, como por aquisições. Em 1997, o Grupo Santander adquiriu o Banco Geral do Comércio S.A., que subsequentemente mudou seu nome para Banco Santander Brasil S.A. No ano seguinte, o Grupo Santander adquiriu o Banco Noroeste S.A. Em 1999, o Banco Noroeste foi incorporado pelo Banco Santander. Em janeiro de 2000, o Grupo Santander adquiriu o Banco Meridional S.A. (incluindo a subsidiária Banco</p>

	<p>Bozano, imonsen S.A.). Em novembro de 2000, o Grupo Santander adquiriu o Banespa, então detido pelo Estado de São Paulo, e passou a ser um dos maiores grupos financeiros do Brasil. Em 2006, o Banco Santander Brasil consolidou todas as suas participações em uma única pessoa jurídica Banco Santander Banespa S.A., que posteriormente teve sua denominação alterada para Banco Santander (Brasil) S.A. Em 2007, o Grupo Santander implementou um programa de unificação de sua marca de forma a consolidar suas operações no Brasil sob a marca Santander. Em 1º de novembro de 2007, RFS Holdings B.V., consórcio que incluía o Santander Espanha, The Royal Bank of Scotland Group AMRO Bank N.V Espanha chegaram a um acordo segundo o qual o Santander Espanha adquiriu direito às atividades de gestão de ativos brasileiros do ABN AMRO, adquiridas pelo Fortis como parte da compra do consórcio do ABN AMRO. Em 24 de julho de 2008, o Santander Espanha assumiu o controle acionário indireto do Banco Real, que foi incorporado ao Grupo Santander Espanha para consolidar seus investimentos no Brasil. Em 29 de agosto de 2008, foi aprovada a aquisição pelo Santander Brasil do capital social do Banco Real por meio de operação de incorporação de ações, e o Banco Real se tornou subsidiária integral do Banco Santander Brasil. Em 30 de abril de 2009, o Banco Real foi incorporado pelo Banco Santander Brasil e deixou de existir como pessoa jurídica separada.</p>
Principais Categorias e Fundos ofertados	Fundos Renda Fixa, Renda Variável, Multimercado, Previdência, Letra Financeira, entre outros
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	<p>QDD ITEM 8 O Grupo emprega o modelo das "três linhas de defesa" para a gestão e o controle do Risco: . 1ª Linha: Gestão do Risco - Funções de Negócios e Suporte a Negócios que geram riscos e têm uma responsabilidade primária para a gestão desses riscos. . 2ª Linha: Controle e Supervisão de Risco - Funções de Controle de Risco que controlam exposições aos riscos, proporcionam supervisão e questionamentos, além de permitirem uma visão holística do risco em todo o negócio. . 3ª Linha: Avaliação do Risco - Auditoria interna que proporciona uma revisão independente. Embora cada uma das três linhas de defesa tenha uma estrutura organizacional separada e um nível de independência, elas deverão cooperar, sempre que necessário, para garantir que os objetivos dos negócios sejam alcançados. Comitê de Riscos e Compliance, que possui como principais funções: (1) no que tange à área de Riscos, revisar e, após aprovação do Conselho de Administração, acompanhar a implementação do apetite de riscos, propor e discutir procedimentos e sistemas de mensuração e gestão de risco, validar e assegurar a efetividade dos limites de exposição aos diversos riscos como de mercado, crédito, operacional, liquidez, entre outros, estabelecidos no âmbito dos órgãos competentes da estrutura organizacional do Grupo Santander, dentre outras atribuições; e (2) com relação à Compliance, analisar e propor melhorias nos processos de controle de conformidade dentro de padrões legais, éticos e culturais, considerando as principais demandas e tendências no âmbito nacional e internacional, auxiliar na identificação e gerenciamento de riscos de Compliance, monitorando as avaliações reportadas pelo Diretor de Compliance e recomendando novos parâmetros de trabalho e preparação de manuais de para determinadas leis, regulamentos e atividades, dentre outras atribuições.</p>
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	<p>O Banco Santander é signatário do Código de Ética da ANBIMA, além disso são aplicados aos novos colaboradores treinamentos obrigatórios com os temas: anticorrupção; conteúdo do código de ética; controles internos e compliance; prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo ("PLDFT"); e suitability. Já em relação aos fornecedores, eles possuem Código de Conduta de Fornecedor próprio e outros documentos que buscando orientá-los quanto a o que é esperado para fins de relacionamento com o Banco Santander (Brasil) S.A. Adicionalmente podem ser realizados treinamentos pontuais conforme considerado necessário.;</p>
Regularidade Fiscal e Previdenciária	EM VIGÊNCIA

Volume de recursos sob administração/gestão	INVESTIDOR NÃO QUALIFICADOS - 280.194.861,92 (BRL REAIS) INVESTIDOR QUALIFICADO - 16.178.5446188,66 TOTAL - 16.458.739.050,58
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Rentabilidades aderentes aos parâmetros adotados pelos produtos.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	QDD ITEM 2.8 O Banco Santander, pela sua condição de associado à ANBIMA, segue os códigos abaixo listados: . Código de Administração de Recursos de Terceiros; . Código de Distribuição de Produtos de Investimento; . Código de Negociação de Instrumentos Financeiros; . Código de Ofertas Públicas; . Código de Ética; . Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas; . Código para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais; e Código para o Programa de Certificação Continuada.
Outros critérios de análise	N/C

V - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

APÓS A COLETA E ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO, ENTENDEM OS MEMBROS DESTA COMITÊ QUE A REFERIDA INSTITUIÇÃO ATENDE OS REQUISITOS PREVISTOS NAS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES À MATÉRIA, PODENDO ASSIM SER CONSIDERADA APTA A RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, CONTINUANDO ASSIM A FAZER PARTE DE NOSSO ROL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS

Local:	MEDIANEIRA - PR	Data:	28/01/2025
---------------	------------------------	--------------	------------

VI - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
CARLOS EDUARDO FRANZES	MEMBRO DO COMITÊ	030.256.629-56	
MARIA GORETTE MARCA	GESTORA DE RECURSOS	513.444.409-91	

SÉRGIO AUGUSTO MITTMANN	MEMBRO DO COMITÊ	007.203.519-60
-------------------------	---------------------	----------------

CRENCIAMENTO DE EMISSOR DE ATIVO FINANCEIRO DE RENDA FIXA

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO MEDIANEIRA deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.